



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI Nº 388/2007

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial, no exercício de 2007. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2007 (Lei Municipal 377/2006 de 20/12/2006), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 85.166,31 (Oitenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

07.003.10.302.0009.2023 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DE ÂNGULO

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA	03302	3.895,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03303	436,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03308	652,89
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33310	7.647,59
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA	33310	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33311	1.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33312	2.792,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33313	194,17
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33317	75,00

08.003.08.244.0010.2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33718	27,87
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33719	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33720	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33720	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33723	3.521,30
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33725	2.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA FÍSICA	33725	1947,72

09.003.12.361.0011.2069 - REMUN. DO MAG. E CAPACIT. DE PROFESSORES LEIGOS - EXERCÍCIO ANTERIOR - 60% FUNDEF

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS / PESSOAL CIVIL	03101	3.904,22
-----------------	---	-------	----------

09.003.12.361.0011.2070 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXERCÍCIO ANTERIOR - 4, 0% FUNDEF

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03102	2.992,92
-----------------	---------------------	-------	----------

09.003.12.361.0011.2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03104	6.512,95
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA	03107	9.671,76

09.003.12.361.0011.2040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33115	346,24
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33116	9.723,96
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33117	147,50

11.003.15.452.0008.2058 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03050	4.775,95
-----------------	---------------------	-------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 85.166,31 (Oitenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 22 DIAS
DO MÊS DE MAIO DE 2007.

JOSE MANOEL DE CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal